

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA**

**CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA *PRESENCIAL* DOS CANDIDATOS
CLASSIFICADOS NO EXAME DE SELEÇÃO 2024.1.39**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público o edital de convocação para a matrícula presencial dos CLASSIFICADOS no edital nº 19/2024/PROEN-IFAL, de 19/03/2024, para ingresso de alunos na EDUCAÇÃO SUPERIOR – *Campus* Arapiraca.

I. DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA

1.1 Os candidatos convocados deverão comparecer, no endereço abaixo especificado, no dia **16/07/2024** conforme descrito abaixo:

<p>CAMPUS ARAPIRACA ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL AL - 110, 359, BAIRRO DEPUTADO NEZINHO, ARAPIRACA CEP 57.317-291 COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA TELEFONE: 2126-6208</p>
<p>DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO</p>
<p>16 de julho de 2024 Das 14h às 20h</p>

1.2 Estão convocados para a realização da matrícula presencial os candidatos abaixo descritos:

LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - VESPERTINO			
Inscrição	Candidatos convocados para a matrícula presencial	Nota	Tipo de vaga
80486	Nome Fellipe Gabriel Pereira Da Silva Mota	650,88	AC
80347	Raiane Dantas Da Silva	616	AC
80526	Jocemilla Xavier Dos Santos Vieira	607,04	AC*
80443	Evilly Nayara Lima Silva	603,54	AC
80513	Fernanda Soares De Oliveira	594,2	LB-PPI
80338	Maria Clara Camilo Da Silva	569,64	LI-PPI
80358	Aryanne Maria De Souza Santos	543,7	LB-PPI
80454	Edjane Felix Gonçalves	526,84	LB-PPI
80473	Bianca Soares Barbosa	519,36	LB-PPI

80361	Vivian Marcela Da Silva Santos	462,1	LI-PCD
8046	Vanderleia Alves Correia	497,92	LI-PPI
8052	Kaua Menezes Ferreira	395,6	LI-PPI

II. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

2.1 OS CANDIDATOS DA RESERVA DE VAGA AC (**AMPLA CONCORRÊNCIA**) DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:

- a. Frente e verso do documento oficial com foto.
- b. CPF (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. 01 foto 3x4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de residência atualizado.
- e. Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g. Frente e verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

2.2 OS CANDIDATOS DA RESERVA DE VAGA **LB-PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS E RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1 SALÁRIO MÍNIMO)** DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:

- a. Frente e verso do documento oficial com foto.
- b. CPF (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. 01 foto 3x4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de residência atualizado.
- e. Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g. Frente e verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, **COM A INFORMAÇÃO DE QUE O CANDIDATO CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA.** Nesses casos, o candidato não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração que cursou **TODO** o Ensino Médio ou equivalente em escola da rede pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias - a partir da data da matrícula - para apresentar o histórico escolar e/ou certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

- h. Declaração de composição familiar (ANEXO I), preenchida com o nome de todas as pessoas que residem com o candidato. Junto da declaração, deverá ser entregue o documento de identificação de cada membro familiar.

OBS: Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo, deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.

- i. Comprovante de ausência de renda ou comprovante de renda bruta familiar, conforme o caso, de TODOS os membros maiores de idade, conforme item 2.5.

2.3 OS CANDIDATOS DA RESERVA DE VAGA LI-PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS INDEPENDENTE DE RENDA) DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:

- a. Frente e verso do documento oficial com foto.
- b. CPF (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. 01 foto 3x4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de residência atualizado.
- e. Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g. Frente e verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, COM A INFORMAÇÃO DE QUE O CANDIDATO CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA. Nesses casos, o candidato não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração que cursou TODO o Ensino Médio ou equivalente em escola da rede pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias - a partir da data da matrícula - para apresentar o histórico escolar e/ou certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

2.4 OS CANDIDATOS DA RESERVA DE VAGA LI-PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA - INDEPENDENTE DE RENDA), DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:

- a. Frente e verso do documento oficial com foto.
- b. CPF (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. 01 foto 3x4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de residência atualizado.
- e. Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g. Frente e verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, COM A INFORMAÇÃO DE QUE O CANDIDATO CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA. Nesses casos, o candidato não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração que cursou TODO o Ensino Médio ou equivalente em escola da rede pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias - a partir da data da matrícula - para apresentar o histórico escolar e/ou certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada

- h. Laudo médico ou documento equivalente, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças –

conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no Artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

2.5 PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SERÃO CONSIDERADOS, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO DE CADA PESSOA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I. ASSALARIADO:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação; página que conste o último registro de vínculo empregatício; e a página em branco seguinte); OU
- b) Contracheque mais recente; OU
- c) Declaração do empregador constando o valor do salário.

II. APOSENTADO/PENSIONISTA:

- a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; OU
- b) Contracheque mais recente; OU
- c) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).

III. TRABALHADOR AUTÔNOMO:

- a) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO II.

IV. DESEMPREGADO:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação; página que conste o último registro de vínculo empregatício; e a página em branco seguinte); OU
- b) Declaração de Desemprego, ANEXO III, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

III. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA PRESENCIAL E DO RECURSO

3.1 A Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do *Campus* Arapiraca terá incumbência de analisar a documentação e deferirá ou indeferirá a matrícula dos candidatos em caso de descumprimento de algum item deste edital.

3.2 A equipe do Serviço Social do *Campus* analisará e emitirá parecer quanto à aceitabilidade dos documentos apresentados pelos candidatos convocados para as ações afirmativas relacionadas à renda per capita de até 1 salário mínimo.

3.3 A equipe do Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do *Campus* analisará e emitirá parecer quanto à aceitabilidade dos documentos apresentados pelos candidatos convocados para as ações afirmativas relacionadas à deficiência.

3.4 O resultado preliminar da análise da documentação de matrícula será publicado em **17/07/2024** no endereço eletrônico <https://exame.ifal.edu.br/publico/exames/emandamento/3677402>

3.5 Após a publicação do resultado preliminar da análise da matrícula, os candidatos terão apenas o dia **18/07/2024** para ingressar com um recurso contra o resultado preliminar.

3.6 Para o recurso, os candidatos deverão usar o requerimento para recurso, ANEXO IV.

3.7 O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado a próprio punho, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.

3.8 O recurso será aceito, exclusivamente, através do envio de *e-mail* (cra.arapiraca@ifal.edu.br) e deverá ser enviado em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, com o limite de 10MB, com o assunto "RECURSO - NOME DO ESTUDANTE – CURSO/TURNO".

3.9 O recurso será admitido apenas uma única vez. Os candidatos deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

3.10 O resultado final da análise da matrícula será publicado no dia **19/07/2024** no endereço eletrônico <https://exame.ifal.edu.br/publico/exames/emandamento/3677402>

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O candidato poderá ser representado por parente até o 2º grau (pais, avós e irmãos) ou por representante através de procuração simples com firma reconhecida em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

4.2 Caso o candidato convocado à matrícula obrigatória não compareça nas datas definidas neste edital será considerado desistente por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

4.3 Caso o candidato convocado à matrícula obrigatória deixe de apresentar qualquer documento obrigatório, será eliminado definitivamente da seleção, passando, portanto, de candidato CLASSIFICADO para a condição de DESCLASSIFICADO.

4.4 Os candidatos poderão ser convocados para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de matrícula a qualquer tempo e, em caso de não confirmação, a instituição cancelará sua matrícula e todos os atos dela decorrentes.

4.5 A não comprovação da condição de COTISTA no período de efetivação da matrícula, elimina definitivamente o candidato da seleção, passando, portanto, o candidato CLASSIFICADO para a condição de DESCLASSIFICADO.

4.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.

4.7 Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <https://exame.ifal.edu.br/publico/exames/emandamento/3677402> ou através de contato direto com a Coordenação de Registo acadêmico do *Campus* Arapiraca através do telefone: 2126-6208 e do e-mail: cra.arapiraca@ifal.edu.br

4.8 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do *Campus* Arapiraca e, em segunda instância, pelo Departamento de Seleção de Ingresso - DSI.

Arapiraca, 10 de julho de 2024

CRONOGRAMA

MATRÍCULA PRESENCIAL	16/07/2024
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	17/07/2024
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	18/07/2024
RESULTADO FINAL	19/07/2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL Pró-reitoria de Ensino – PROEN
Coordenação de Registro Acadêmico - CRA

ANEXO I
COMPOSIÇÃO FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do candidato:	
CPF:	
Curso: Letras ()	

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	OCUPAÇÃO ATUAL	RENDA BRUTA MENSAL
		PRÓPRIO CANDIDATO		
TOTAL DA RENDA FAMILIAR				

Assinatura do candidato(a)

Assinatura do responsável
(Apenas em caso de candidato menor de idade)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-reitoria de Ensino – PROEN
Coordenação de Registro Acadêmico - CRA

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL
LIBERAL**

DADOS DE RENDA	
PRÓPRIO CANDIDATO ()	
MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENTESCO: _____	
Nome:	
CPF:	
Profissional autônomo/liberal, exercendo a atividade de:	Desde : _____ / _____ / _____
RENDA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES	MÊS / ANO RENDA
	_____ - _____
	_____ - _____
	_____ - _____

DECLARO trabalho como Profissional autônomo /liberal, exercendo a atividade supracitada, a qual não consta na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Declaro ainda que Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a. Autorizo o Ifal a averiguar e confirmar a informação prestada.

Arapiraca , _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-reitoria de Ensino – PROEN
Coordenação de Registro Acadêmico - CRA
Campus Arapiraca

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

DADOS DE RENDA	
PRÓPRIO CANDIDATO ()	
MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENTESCO: _____	
Nome:	
RG:	CPF:

DECLARO que não exerço atividade remunerada desde ____/____/_____, tendo meu sustento provido através _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a. Autorizo ao IFAL a averiguar e confirmar a informação prestada.

Arapiraca , ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

